



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.016

Dispõe sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do exercício de 2.013, da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.

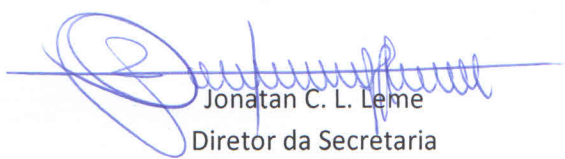
Faço saber que a Câmara aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, referentes ao exercício financeiro de 2.013.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Hugo Salomão Leme
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara em, 03 de fevereiro de 2.016


Jonatan C. L. Leme
Diretor da Secretaria